



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

Processo nº 435/23  
Data 23/02/23 Folhas 44  
Rubrica

## CONTRATO Nº 17/2023

Processo nº 00196.000921/2023-27

### **CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ.**

**O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente em exercício, **Dr. OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional Coren/CE nº 56.145-ENF, inscrito no CPF sob o nº 293.568.223-87, e por seu 1º Tesoureiro **Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/DF nº 143.136, inscrito no CPF sob o nº 002.246.941/97, doravante denominado **CEDENTE**, e o **CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 27.149.095/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, 502, Centro, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, na forma de seu regimento interno, por sua Presidente, **Dra. LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ 70.540, inscrita no CPF sob o nº 011.223.727-44, e por seu 1º Tesoureiro, **Sr. LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº. 103.215.707-07 e registro Coren-RJ nº 773892, têm justo e avençado o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel que regulará os atos, responsabilidades e obrigações mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso de imóveis localizados na Rua da Glória, 190, unidades 401, 402 e 501, Bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20241-180, imóvel este de propriedade do CEDENTE e que neste ato tem sua posse transferida ao CESSIONÁRIO para que este possa usar e gozar do bem para atividades, treinamento e capacitações profissionais diretamente

ligadas às atividades-fim do COREN/RJ.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

2.1. O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O contrato terá eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, por parte do CEDENTE.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A cessão de uso objeto deste contrato será feita sem custos para o CESSIONÁRIO.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

4.1. O CESSIONÁRIO obriga-se, além das obrigações previstas em lei, a:

4.1.1. Realizar reparos, consertos e manutenções necessárias nos imóveis a fim de que estes fiquem em condições de uso para o qual se firma o presente termo, obrigando-se ainda a mantê-lo em perfeito estado de conservação até o final do prazo de vigência do presente devendo o imóvel ser devolvido em boas condições.

4.1.2. Utilizar os imóveis única e exclusivamente para o objeto para o qual se firma o presente termo de cessão.

4.1.3. Efetuar o pagamento das despesas com água, luz, condomínio, tributos e demais obrigações financeiras que incidam sobre o imóvel, decorrentes de sua utilização.

4.1.4. Providenciar todos os equipamentos, materiais permanente e de consumo e recursos humanos necessários ao funcionamento do objeto do presente termo de cessão.

4.1.5. À exceção das benfeitorias necessárias fica expressamente proibida a realização de qualquer benfeitoria na edificação, salvo se precedida de prévia e expressa autorização do CEDENTE. Neste caso não assistirá ao CESSIONÁRIO nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel.

4.1.6. Atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas a que der causa, sem direito à restituição por parte do CEDENTE.

4.2. Eventuais gastos ou despesas efetuadas pelo CESSIONÁRIO em prol do imóvel cedido não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

5.1. O CEDENTE obriga-se, além das obrigações previstas em lei, a:

5.1.1. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência do CESSIONÁRIO, para desocupação do imóvel em caso de alienação a terceiros, ou ainda, em caso de ser dado em locação ou gravado por qualquer forma de obrigação real que importe na transferência da posse direta, sendo o presente instrumento automaticamente rescindido, nos termos da legislação vigente.

5.1.2. Permitir livre acesso aos imóveis, por parte dos representantes do CESSIONÁRIO, após a assinatura do contrato.

5.1.3. Providenciar a publicação do extrato do presente contrato e seus aditivos no Diário Oficial da União.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. São hipóteses de rescisão contratual:

6.1.1. O descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas neste termo;

6.1.2. pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;

6.1.3. ato unilateral dos signatários mediante aviso prévio daquele que se desinteressar.

6.2. A rescisão deste contrato será comunicada pela parte desinteressada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel.

6.3. A rescisão do presente termo não implicará em qualquer espécie de indenização.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO**

7.1. Terminado o prazo de cessão de uso, os imóveis deverão ser devolvidos ao CEDENTE, mediante termo de recebimento, depois de realizadas as vistorias dos imóveis avaliando seu estado de conservação.

7.2. Deverão ser entregues ao CEDENTE cópias dos respectivos pagamentos das taxas, impostos e demais obrigações pagas durante o período de cessão.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. O presente contrato será regido pelos artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e suas alterações, e pela Lei Federal nº 8.666/1993 nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições elencadas neste termo.

## 9. **CLÁUSULA NNA - DO FORO**

9.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

CEDENTE

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**

**Presidente em exercício do Conselho Federal de Enfermagem**

CEDENTE

**GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**

**1º Tesoureiro do Conselho Federal de Enfermagem**

CESSIONÁRIO  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CESSIONÁRIO  
**LEILTON ALVES COELHO**  
1º Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro  
De acordo,

**TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE**  
Procuradora-Geral do Cofen



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN PRATES BELEM BEHRING, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILTON ALVES COELHO, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS - Coren-DF 143.136-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 27/06/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 0000050-4, Chefe da Procuradoria Geral**, em 27/06/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO - Coren-CE 56.145-ENF, Presidente em Exercício**, em 03/07/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0119261** e o código CRC **E88A0D19**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF  
CEP 70.736-550 Telefone:  
- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)





**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

Processo nº 435/23  
Data 03/07/23 Folhas 48  
Rubrica

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.000921/2023-27

CONTRATO: Nº 17/2023

Cessionário: CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, CNPJ: 27.149.095/0001-66. Objeto: cessão de uso de imóveis localizados na Rua da Glória, 190, unidades 401, 402 e 501, Bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20241-180, imóvel este de propriedade do CEDENTE e que neste ato tem sua posse transferida ao CESSIONÁRIO para que este possa usar e gozar do bem para atividades, treinamento e capacitações profissionais diretamente ligadas às atividades-fim do COREN/RJ. Valor Global: Não há custos. Fundamento legal: artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e suas alterações, e pela Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

### OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO

Coren-CE 56.145-ENF

Presidente do Cofen em exercício



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO - Coren-CE 56.145-ENF, Presidente em Exercício**, em 03/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127733** e o código CRC **021E8A3B**.

Referência: Processo nº 00196.000921/2023-27

SEI nº 0127733

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

A Comissão de Licitação do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, instituída pela Portaria nº 009/2023, torna público o resultado da habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial, destinada aquisição de dois veículos 0 (zero) quilômetros. Licitantes habilitadas: Registra-se a participação de 01 (um) único interessado, representante da Kasa Motors Ltda.

Os documentos foram abertos e estando de acordo com as exigências do Edital, foi aberto prazo recursal.

Brasília-DF, 20 de julho de 2023.  
ROGÉRIO FERREIRA COELHO  
Presidente da CPL

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Processo nº 00196.000921/2023-27 Cessionário: CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, CNPJ: 27.149.095/0001-66. Objeto: cessão de uso de imóveis localizados na Rua da Glória, 190, unidades 401, 402 e 501, Bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20241-180, imóvel este de propriedade do CEDENTE e que neste ato tem sua posse transferida ao CESSIONÁRIO para que este possa usar e gozar do bem para atividades, treinamento e capacitações profissionais diretamente ligadas às atividades-fim do COREN/RJ. Valor Global: Não há custos. Fundamento legal: artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e suas alterações, e pela Lei Federal nº 56/1993. Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 PAD Cofen nº 591/2018- Contratada: HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA-ME, CNPJ: 15.079.622/0001-79. Objeto: prorrogar a vigência contratual por um período adicional de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/07/2023 a 19/07/2024, e reajustar o valor global do contrato, com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado em 1,858440% no período de março de 2022 a fevereiro de 2023. Fundamentação Legal: Art. 57, Art. 60 e art. 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, da Lei 8.666/93. Valor Global Reajustado: R\$ R\$ 13.240,58 (treze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações. Nota de Empenho nº 1740/2023.

RESULTADO DA JULGAMENTO  
ELETÔNICO Nº 22/2023 PAD COFEN Nº 766/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, recursos humanos, alimentação e transporte. A contratação visa à realização da 556ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen na cidade de Maceió/AL, que será realizada no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto na alínea "j", inciso XII, Artigo 8, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, torna público o resultado da licitação, que foi homologada nesta data em favor das licitantes: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.654.689/0001-94, que se sagrou vencedora do Grupo I - valor de R\$ 76.550,00 e BLL LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 21.260.918/0001-40, que se sagrou vencedora do Grupo II - valor de R\$ 7.250,00. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.  
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO  
Assessor Executivo

### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

Convocação abertura de processo eleitoral, convocação para eleição e inscrição de chapas A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO - CREFITO-20, devidamente constituída conforme Portaria nº 236, de 14 de junho de 2023, retificada pela Portaria nº 280, de 27 de junho de 2023, torna pública a abertura do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes do CREFITO-20, para o quadriênio 2023-2027, abrindo-se o prazo até as 17 (dezesete) horas do vigésimo dia corrido contado a partir do dia subsequente à publicação deste edital, para inscrição de chapas, mediante agendamento prévio de protocolo no e-mail cecrefito20@coffito.gov.br, com antecedência mínima de 24h para entrega da documentação física no endereço Avenida Rodrigo Otávio, 4350, Japiim I, Office Business, que deverão ser constituídas de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, artigo 9, a qual se encontra disponível no site do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO (www.coffito.gov.br).

VALÉRIA DE LIMA GARRIDO  
Presidente da Comissão

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO - CREFITO-16, devidamente constituída conforme a Portaria nº 05, de 09 de janeiro de 2023, torna público ter sido recepcionado pedido de renúncia do candidato a conselheiro efetivo Francisco Oliveira Silva Filho, da chapa 1 - "Renovação e Ação".

Concede-se prazo de 3 (três) dias úteis para que os integrantes da Chapa 1 - "Renovação e Ação" outorguem poderes para outro componente, mediante declaração formal de todos os demais integrantes e protocolo, a fim de regularizar a representação sob pena de inabilitação da Chapa, conforme preconizam os artigos 10 e 11 da Resolução-COFFITO nº 519/2020.

ALCINA VANESSA FEQUES FERREIRA  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2023. Objeto: Locação anual de 03 licenças Adobe Creative Cloud e 01 Adobe Stock. Vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 04.198.254/0001-17 - Valor Global - R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO  
Pregoeiro

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO PA: 026/2019. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta (DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) e Sétima (DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES). VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 11/08/2023 a 11/08/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.033 - SEGUROS EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

### CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CFO nº 016/2023. Processo de Compra nº 1192/2023. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e DEDICARME SAÚDE OCUPACIONAL 504N LTDA. CNPJ: 45.716.857/0001-40. Objeto: contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, compreendendo: Gerenciamento de Risco Ocupacional (GRO); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIPI); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Perícias em Atestados Médicos; Homologação de Atestados Médicos; Apoio à instalação e manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), bem como a realização de treinamento anual, a critério de solicitação do órgão, para membros designados para a comissão; Programa de Exames Periódicos de Saúde (PEPS); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realizado e assinado por médico profissional especializado; Realização da gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes à SST para plataforma do eSocial); Assessoramento, no preenchimento e transmissão dos dados referentes às Comunicações de Acidente do Trabalho - CAT. Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1994 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2023. Data de assinatura: 17/07/2023. Valor total global: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º Termo de Apostilamento. Contrato CFO Nº 009/2019. Processo nº: CFO - 1.901/2019. Partes: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO e LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA - CNPJ: 07.789.113/0001-67. Objeto: Reajuste de Preços passando o valor anual do contrato de R\$ 126.073,79 (cento e vinte e seis mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ R\$ 131.035,84 (cento e trinta e um mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 10 de junho de 2023 (12 meses da data limite para apresentação das propostas). O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUN/2022 a MAI/2023 no percentual de 3,93% (considerando duas casas decimais).

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo Administrativo: n°1635288/2022; Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº008/2023; Contratada: ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA - CNPJ: 37.168.895/0001-88; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CNPJ: 09.545.326/0001-79; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Lei 14.133/2021; Objeto: Contratação de serviços comuns de produção e coordenação de eventos; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Encontro, Eventos, Congressos e Seminário; Valor total estimado do contrato: R\$184.000,00; Data da assinatura: 18/07/2023; Prazo de vigência: 01 ano contados da data de assinatura do contrato.

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Adm. 018/2022. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina. Signatária: Patrícia Figueiredo Sarquis Herden. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 999/2022 cujo objeto é a prestação de serviço de busca de dados pessoais e endereços atualizados de pessoas físicas e jurídicas. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 meses, sem reajuste de valor, ou seja, até 12 de julho de 2024. Contratada: Consultas Prime (TECNAV SISTEMAS LTDA). CNPJ 02.039.117/0001-04. Signatário: Tecnav Sistemas LTDA. Data de assinatura: 05/07/2023. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN  
Presidente do Conselho

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

MENOR PREÇO UASG: 926.507 Proc. Adm. nº 00179.00000435/2022-27. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Tipo: menor preço.

Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação (aquisição de suite de escritório Microsoft Office 2019 ou superior com licenças vitalícias/perpétuas); Edital disponível a partir de 25/07/2023 no endereço eletrônico <http://transparencia.causp.gov.br> ou pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2023 às 09h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Sessão Pública: 08/08/2023 às 10h00 no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

KARINA VIEIRA LIMA LOPES  
Pregoeira

